



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA

CNPJ Nº 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

PROJETO BÁSICO

1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

E-mail: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br

2 DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O objeto da presente licitação é **OBRA CIVIL REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA CIDADE DE SANTARÉM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID	V. TOTAL
01	OBRA CIVIL REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA CIDADE DE SANTARÉM	1	Und.	R\$ 17.595.054,80

3 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

- 3.1 A Descrição detalhada do serviço consta no Memorial descritivo, abrangendo de maneira minuciosa todos os aspectos técnicos, materiais, processos e requisitos necessários para a correta execução dos serviços.
- 3.2 Fazem parte integrante deste Projeto Básico
- 3.2.1 Estudo técnico preliminar
 - 3.2.2 Memorial descritivo
 - 3.2.3 Planilha orçamentaria
 - 3.2.4 Memória de Cálculo
 - 3.2.5 Cronograma físico-financeiro
 - 3.2.6 BDI e Encargos Sociais
 - 3.2.7 Justificativa técnica

4 JUSTIFICATIVA

A cidade de Santarém possui a necessidade de manutenção de seus terrenos, calçadas, rede de drenagem e serviços em geral de obra civil. Porém não consegue abarcar toda a demanda de serviços de manutenção que a área urbana necessita, por isso a fim de garantir a execução desses serviços em tempo hábil é necessário realizar a contratação de uma empresa para a prestação desses serviços auxiliares.

É importante ressaltar que o período chuvoso, que perdura no município por cerca de 06 (seis) meses, pode causar danos ocasionais aos sistemas de drenagem, vias e edifícios públicos. Além disso, os índices pluviométricos são cada vez mais elevados, como no caso de 2022 em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

CNPJ Nº 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

que apenas em 1 dia choveu mais de 100mm de água; o equivalente a quantidade de 1 mês de chuva em outros estados do Brasil.

Há também a necessidade de manutenção ocasional do sistema de drenagem existente; calçadas que devido as erosões são amplamente danificadas e podem surgir problemas nos prédios onde a administração desempenha suas atividades e várias outras demandas de manutenção em espaços públicos.

Tendo em vista que cada área externa de intervenção possui características distintas, as quais não podem ser padronizadas, em função de serem dependentes de topografia do terreno, tamanho da área considerada, tipo de solo, além de altimetria em relação aos terrenos do entorno, considera-se que não há como prever a quantificação de materiais e de serviços a serem empregados. Além disso, as necessidades de drenagem pluvial e manutenção predial são consideradas imprevisíveis, dado que podem ocorrer por mudanças em áreas adjacentes, adequações para acessibilidade, dentre outras necessidades contínuas.

Neste sentido, é imprescindível a contratação de uma empresa para ficar à disposição para solucionar as demandas de obra civil supracitados e demais que surgirem.

5 VALOR

- 5.1 O valor total estimado, de acordo com o preço de mercado, para contratação do objeto do presente projeto básico é de **R\$ 17.595.054,80 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme planilha orçamentária.
- 5.2 No valor total dos serviços contratados encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

6 PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado no prazo em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
- 6.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
- 6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

CNPJ Nº 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

- 6.5 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 6.5.1 Não produziu os resultados acordados;
 - 6.5.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
- 6.6 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 6.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.8 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 A Dotação Orçamentária será informada no Termo de Referência.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste projeto básico;
- 8.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 8.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 8.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Projeto Básico, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 8.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Projeto básico qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 8.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 8.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 8.8 Exercer as atribuições de seu cargo com zelo, lealdade, competência e respeitando as orientações emanadas do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

CNPJ Nº 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

- 8.9 Permitir a fiscalização da CONTRATANTE, nos serviços que estiver desempenhando o objeto do presente Contrato.
- 8.10 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto básico.
- 9.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021.
- 9.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 9.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao CONTRATADO.
- 9.5 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada na prestação dos serviços.
- 9.6 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADO e pertinente ao objeto.
- 9.7 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.8 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 9.9 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pelo CONTRATADO, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- 9.10 Emitir os atestados de capacidade técnica solicitados pelo CONTRATADO
- 9.11 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

10 AVALIAÇÃO DE CUSTO

- 10.1 A avaliação da obra foi realizada com precisão e minúcia, abrangendo todos os aspectos essenciais. Por meio de uma análise abrangente, foram considerados detalhadamente os requisitos específicos da construção, desde a identificação dos materiais necessários até a estimativa da mão de obra requerida. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.

11 DO RECEBIMENTO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 11.1 O prazo da vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
- 11.2 Em sendo finalizada a execução do objeto referente à presente contratação de bem e serviço de interesse e relevância a execução das atividades desse órgão municipal, a corrente contratação será rescindida de imediato, sem que haja a obrigação, pela CONTRATANTE, do ressarcimento de possíveis prejuízos, tão pouco de lucros cessantes advinda da rescisão ora pontuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

CNPJ Nº 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

11.3 Quanto ao recebimento:

11.3.1 **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do serviço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

11.3.2 Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela contratante, por meio de servidor especialmente designado para este fim, pela administração, por portaria específica, doravante denominado GESTOR E FISCAL.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Projeto básico, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas em lei.

14 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 O fornecedor que apresentar o menor preço ao objeto pretendido deverá apresentar a seguinte documentação de Habilitação:

a) Contrato Social e alterações;

b) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

c) Cartão CNPJ;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não-Tributária) do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA

CNPJ Nº 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT da Licitante, perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

14.2 As empresas interessadas em concorrer no processo licitatório deste objeto contratual deverão apresentar acervo técnico compatível com a descrição seguinte:

a) Serviços de **mesma natureza ou similar** àqueles contidos na tabela abaixo:

Serviço	Unid.	Quantidade
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	3.702
ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	m²	7.104
TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA.	m	450
GRADE DE PISO PARA CANALETA, # 0,10M X 0,10M, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 :3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	60
CANALETA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,15M X 0,18M, ESPESSURA LATERAL 0,25M, ALTURA DO FUNDO 0,10M, PRÉ-MOLDADA - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	m	150
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (BOTA FORA)	txkm	381.380,406
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO D	m³	6.706,8
BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO.	Unid	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

CNPJ Nº 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

14.3 Demais critérios e exigências de habilitação serão descritos no Edital

15 DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém-PA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente projeto básico, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 CONCLUSÃO

Ao término deste documento, concluímos o detalhamento essencial para a execução bem-sucedida da obra pública em questão. Por meio de um processo meticuloso de planejamento e análise, foram delineados os objetivos, escopo, orçamento, cronograma e aspectos legais necessários para guiar o desenvolvimento deste objeto contratual.

É crucial ressaltar que estas peças técnicas foram elaboradas com um compromisso inabalável com a qualidade, segurança e eficiência. Cada foi cuidadosamente considerado, desde a escolha dos materiais até a implementação de medidas de mitigação de riscos, visando garantir não apenas a entrega dentro do prazo e do orçamento estabelecidos, mas também a satisfação e segurança dos usuários finais.

Destacamos ainda a importância da colaboração entre todas as partes interessadas, desde os profissionais envolvidos na elaboração deste projeto até os futuros responsáveis pela sua execução. A transparência e a comunicação eficaz serão fundamentais para o sucesso contínuo deste empreendimento.

Por fim, expressamos nossa confiança na viabilidade e relevância deste projeto para atender às necessidades da comunidade santarena, e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico dessa área.

Santarém/PA, 30 de julho de 2026.

Thyago da Silva Bentes
Técnico Responsável